



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/90

374 04
27/90
"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA JUSTIÇA E SOBRE SUBVENÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE IMPERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de capital com órgãos da Segurança Pública e da Justiça, despesas essas que, no corrente exercício, não poderão exceder ao montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Escola de Samba Unidos do Parque Imperial, subvenção essa que, no corrente exercício, não poderá exceder ao montante de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

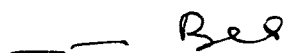
Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de créditos adicionais especiais, nos montantes referidos nos artigos 1º e 2º, para atender as despesas ali mencionadas.

Artigo 4º. Os créditos adicionais especiais em apreço serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 5º. Para os exercícios subsequentes, as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, alocadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -